

Lei n.º 107, de 30 de Novembro de 1953

Publicada no Diário Oficial de 19/1/54

A Câmara Municipal de Parati decreta e
em seu nome e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Parati,
autorizado a assinar convênios com o Departamen-
to de Estradas de Rodagem, para fornecimento dos
serviços da estrada da Boa Vista e das obras das
pontes sobre os rios Matheus Nunes e Jabaguarã.

Art. 2.º - Como contrapartida da Prefeitura, para
entregar ao D.E.R. a quota do Fundo Rodoviário (Re-
citação de Contribuintes e Contribuintes), correspondente
ao corrente ano.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua promulgação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 30 de Novem-
bro de 1953.

a.) Antônio Manoel Pompeu Garibaldi
Prefeito em exercício